



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CM&A EM RELATÓRIO TÉCNICO DA GESTORA DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO N.º 010/2022

Em observância aos requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, o presente documento tem por objetivo demonstrar ciência da Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação do 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Gestora de Parceria, referente à parceria firmada através do Termo de Fomento n.º 10/2022. Cumpre destacar que o resultado da verificação no referido Relatório poderá indicar recomendações de melhorias acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria, considerando o período de referência (01/08/2022 a 30/09/2022) observado.

1) PARCERIA OBJETO DA VERIFICAÇÃO

Instrumento	Termo de Fomento n.º 010/2022(documento SEI xxxx)	Vigência	01/07/2022 a 01/02/2023
Valor Global	R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais		
Executora	Comunidade Cidade e Vida - COMVIDA		
Objeto da parceria	Execução do Projeto “GERAR RENDAS, ABRIR FRONTEIRAS, (RE)CONSTRUIR FUTUROS”		
Unidade Técnica	COFD / SESOL	Gestora da Parceria	Dayvid Souza Santos
Processo SEI do 1º Relatório Técnico de Monitoramento	021.2141.2022.0005443-74		

2) VERIFICAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONSTRUÍDO PELA GESTORA DA PARCERIA

1) ESTRUTURA DO RELATÓRIO - Conforme orientado no Anexo da III da IN SAEB 18/2019

	Comentários observação	da	Recomendações
Item: Foi utilizado o modelo indicado no Anexo III da IN SAEB n.º 18/2019?			

SIM

2) INFORMAÇÕES DA PARCERIA - Conforme orientado no Anexo da III da IN SAEB 18/2019

	Comentários observação	da	Recomendações
Item: Apontou informes de instrumento, vigência e objeto da parceria?			

SIM

Item: Indicou os repasses previstos? E, para os casos, de parcelas já transferidas há sinalização da documentação de pagamento?	Comentários observação	da	Recomendações
--	-----------------------------------	-----------	----------------------

SIM

Item: Existiu alteração (apostila, aditivo) da parceria? Em caso de sim, foi citada alteração com link do documento no relatório técnico em análise?	Comentários observação	da	Recomendações
---	-----------------------------------	-----------	----------------------

NÃO

3) DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - Conforme orientado no Anexo da III da IN SAEB 18/2019)

	Comentários observação	da	Recomendações
Item: Há informações da OSC Celebrante?			

SIM

4) PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO - Conforme orientado no Anexo da III da IN SAEB 18/2019)

	Comentários observação	da	Recomendações
Item: Descreveu as características da atividade ou projeto, bem como sua correlação a política pública firmada na parceria?			

SIM

5) RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -
 Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Apontou quais as ferramentas (pesquisa de satisfação, visita in loco, outros) de monitoramento foram planejadas para a parceria?
 Indicou a construção do Plano de Monitoramento (Anexo II da IN SAEB 18/2019)?

Comentários da observação

NÃO

Recomendações

Recomenda-se expor informações quanto à realização de plano de monitoramento.

Item: Em caso de realização da pesquisa de satisfação, explanou acerca (metodologia aplicada, o tamanho da amostra, perfil dos respondentes, período da aplicação da pesquisa, grau de satisfação aferido e outras informações que julgar necessárias) da aplicação da ferramenta?

Comentários da observação

Não informou sobre realização de pesquisa de satisfação

Recomendações

Item: Indicou a realização de relatório de pesquisa de satisfação, conforme Anexo IV da IN SAEB n.º 18/2019?

Comentários da observação

Não

Recomendações

Item: Em caso de realização de visita in loco, apresentou os resultados e conclusões constantes do Relatório de Visita Técnica, eventualmente, realizada durante a execução da parceria?

Comentários da observação

A Visita técnica foi realizada após o período de referencia do relatório de monitoramento conforme verificado no documento SEI n° 00059092972

Recomendações

Item: Indicou a realização de relatório de visita técnica, conforme Anexo V da IN SAEB n.º 18/2019?

Comentários da observação

documento SEI n° 00059092972

Recomendações

Item: Caso tenha realizado, indicou a efetivação de reuniões de monitoramento?

Comentários da observação

NÃO

Recomendações

6) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Para análise de execução do objeto, há descritivo das ações e metas estabelecidas no Plano de Trabalho da parceria?	Comentários observação	da	Recomendações
	SIM		
Item: Na análise de cumprimento das metas, observou a entrega dos meios de verificação firmados no plano de trabalho?	Comentários observação	da	Recomendações
	Apesar dos documentos de meios de verificação das metas estarem anexados ao processo em referencia (documento SEI nº 00055656933), eles não foram referenciados no relatório de monitoramento.		Recomenda-se fazer referencia no relatório de monitoramento quanto aos documentos de comprovação dos meios de verificação das metas.
Item: Apresentou a análise de cumprimento das metas, por indicador?	Comentários observação	da	Recomendações
	SIM		
Item: Considerando o período de referência abordado pelo relatório do(a) Gestor(a), comentou o impacto do beneficio social com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?	Comentários observação	da	Recomendações
	SIM		
7) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019			
Item: Foi apontada, com base na análise da prestação de contas, a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no plano de trabalho?	Comentários observação	da	Recomendações
	SIM		
8) CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019			
Item: Há informações sobre o cumprimento das cláusulas do instrumento da parceria pela Órgão ou Entidade da Administração Pública e pela OSC?	Comentários observação	da	Recomendações
	NÃO		

9) CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Há previsão de contrapartida? Em caso de sim, foram realizados comentários sobre o cumprimento da contrapartida em bens ou serviços pela OSC?

**Comentários
observação**

da

Recomendações

NÃO

10) TRANSPARÊNCIA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Em atendimento ao disposto no art. 11 Lei nº 13.019/2014, consta no relatório do(a) Gestor(a) demonstrações de que a OSC divulgou informações da parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações?

**Comentários
observação**

da

Recomendações

NÃO

Recomenda-se informar sobre a transparência e, em caso de falta de informações, notifica-se a OSC à apresentar a transparência em atendimento ao disposto no art. 11 Lei nº 13.019/2014

11) NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Há apontamento de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias? Ou a situação não se aplica?

**Comentários
observação**

da

Recomendações

NÃO

12) MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Há apontamento de manifestações registradas pela Ouvidoria Geral do Estado, especificando os encaminhamentos e as ações empreendidas? Ou a situação não se aplica?

**Comentários
observação**

da

Recomendações

NÃO

13) APLICAÇÃO DE GLOSAS

- Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Há indicação de aplicação de glosas, no repasse de recurso de períodos avaliativos

**Comentários
observação**

da

Recomendações

anteriores?

*Não sendo necessária a aplicação de glosa, deverá ser registrado no relatório do(a) Gestor(a) o seguinte termo: "Não há glosa no período

NÃO SE APLICA

14) ENCERRAMENTO DA PARCERIA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item : Foram apontados procedimentos adotados no encerramento da parceria, observando a Lei nº. 13.019/14, o Decreto nº. 17.091/16 e, no que couber, o procedimento constante do Roteiro de Análise da Prestação de Contas.

Comentários da observação **Recomendações**

*Não se tratando de prestação de contas final, o item deverá ser excluído do relatório do(a) Gestor(a).

NÃO SE APLICA

15) ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: Existe demonstrativo de recomendações de melhorias?

Comentários da observação **Recomendações**

NÃO

16) RECOMENDAÇÕES - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item : Considerando os achados do monitoramento e da avaliação e dos encaminhamentos pactuados nas reuniões de monitoramento (entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil), Existem recomendações aos atores relevantes do processo (OSC celebrante, órgão ou entidade da administração pública, outros), objetivando a melhoria na execução da parceria, quando for o caso?

Comentários da observação **Recomendações**

NÃO

17) CONCLUSÃO - Conforme orientado no ANEXO da III da IN SAEB 18/2019

Item: A conclusão sobre a execução da parceria, levou em consideração todas as técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação, bem como, se existir, o parecer de análise da prestação de contas da OSC?

Comentários da observação **Recomendações**

SIM

Em suma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar a parceria em destaque, após apresentar este demonstrativo de ciência e com recomendações, **sinaliza para a homologação do 01º Relatório do Termo de Fomento n.º 010/2022.**

Salvador (BA), 05 de Janeiro de 2022.

Membros da Comissão:

Anelize Barbosa dos Santos

Matricula 21.615284

Andricele Milene Santos dos Reis

Matrícula n.º 92.007.757

Cintia Gois Moreira

Matricula 92.080.615;

Daiane Santos de Jesus

Matrícula n.º 21.649.348

Ivana Maria Valle Souza Almeida

Matricula 21.220863;

Marcos Paulo dos Santos Santana

Matrícula n.º 21.453.501

Edson dos Santos Marques

Matricula 92.041.791



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira, Técnico Nível Superior**, em 13/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Barbosa dos Santos, Técnico**, em 13/01/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andriciele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 13/01/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques, Técnico Nível Médio**, em 16/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060235305** e o código CRC **62C521F3**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 113 de 16 de dezembro de 2022, composta pelos membros: Andricele Milene Santos dos Reis - cadastro nº 92.007.757, Anelize Barbosa dos Santos - cadastro nº 21.615.284, Daiane Santos de Jesus - cadastro nº 21.649.348, Ivana Maria Valle Souza Almeida - cadastro nº 21.220.863, Marcos Paulo dos Santos Santana - cadastro nº 21.453.501, Cíntia Gois Moreira - Cadastro 92.029.866 e Edson dos Santos Marques - Cadastro 92.041.791 é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da (o) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Fomento nº 010/2022
Objeto da Parceria : Execução do Projeto “ GERAR RENDAS, ABRIR FRONTEIRAS, (RE)CONSTRUIR FUTUROS ”
Gestor da Parceria : Dayvid Souza Santos
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 01/08/2022 a 30/09/2022
Vigência da Parceria: 01/07/2022 a 01/02/2023
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Organização da Sociedade Civil : Comunidade Cidade e Vida - COMVIDA

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados, recomendações e conclusões, **HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Adicionalmente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no item 7.6.1 da Instrução Normativa de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas da Execução de Parcerias, recomenda o aproveitamento das oportunidades de melhoria abaixo elencadas:

1 - Observar as recomendações expostas no relatório da comissão, documento SEI nº00060235305

Salvador (BA), 05 de Janeiro de 2022.

Membros da Comissão:

Anelize Barbosa dos Santos

Matricula 21.615284

Andricele Milene Santos dos Reis

Matrícula n.º 92.007.757

Cintia Gois Moreira

Matricula 92.080.615;

Daiane Santos de Jesus

Matrícula n.º 21.649.348

Ivana Maria Valle Souza Almeida

Matricula 21.220863;

Marcos Paulo dos Santos Santana

Matrícula n.º 21.453.501

Edson dos Santos Marques

Matricula 92.041.791



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira, Técnico Nível Superior**, em 13/01/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Barbosa dos Santos, Técnico**, em 13/01/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andriciele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 13/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques, Técnico Nível Médio**, em 16/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060235598** e o código CRC **FDB99A3F**.
